

PROJETO DE LEI N° 046-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL, CNPJ nº 88.664.131/0001-14, no período de abril a dezembro de 2012, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado a internação de 10 (dez) pacientes por mês indicados pela Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Municipal da Saúde – Recursos Próprios

3.3.50.43 Subvenções Sociais (649) R\$ 198.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit recurso 0001-Livre, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 046-04/2012

Lajeado, 02 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar subvenção mensal de R\$ 22.000,00 por mês, no período de abril a dezembro de 2012, ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo – CENTRAL, destinado a internação de 10 pacientes por mês indicados pela Secretaria da Saúde.

Para atender a subvenção se faz necessária a suplementação de R\$ 198.000,00 referente aos 9 meses de repasse.

Salientamos ainda que a destinação do recurso à CENTRAL teve parecer favorável do Conselho da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olíbio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.